



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Ribeirão Preto, 19 OUT 2021
Presidente

PROJETO DE LEI

230

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º: Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Administração, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender necessidade de adequação orçamentaria, inclusão de natureza de despesa, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.06.10-04.122.10111.2.0002-01.110.000-3.3.50.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 299.000,00

02.06.10-04.122.10111.2.0002-01.110.000-4.4.50.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

02.13.10-04.122.10130.2.0050-01.110.000-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.488, de 05 de agosto de 2020 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2021.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO



DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N
14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária,
autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.13.00 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

Pág. 1/1

02.13.10 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

Tipo Reserva	Data Reserva	Número Reserva	Valor Reserva Inicial	Valor Reserva Atualizado
Outros	08/10/2021	5836	300.000,00	300.000,00
Requisição de Material	Requisição de Serviço	Usuário CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI		

Evento
DIVERSOS

Dotação Natureza Despesa
894 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Classificação Funcional Programa / Ação
04.122.10130.2.0050 GESTAO DOS ENCARGOS DO MUNICIPIO
PAGAMENTO DE OUTROS ENCARGOS DO MUNICIPIO

Vínculo
01.110.00 GERAL

Saldo: 6.766.951,43

Justificativa

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE DOTACAO ORCAMENTARIA 3.3.50.39 PARA REPASSE OSC
S REFERENTE A GESTAO DOS PARQUES

250/21



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

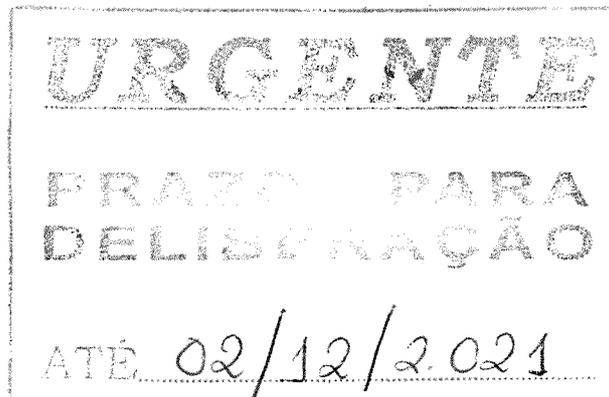


Protocolo Geral nº 5375/2021
Data: 18/10/2021 Horário: 10:46
LEG -

Ribeirão Preto, 14 de outubro de 2021.

Of. n.º 987/2.021-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 05 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na Secretaria Municipal da Administração.

O referido crédito será para atender o chamamento público a ser realizado pela Secretaria da Administração, visando a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao esporte, à cultura e à proteção e conservação do meio ambiente, como Organização Social para Gestão de Parques do Município de Ribeirão Preto, nos termos da Lei nº 14.578, de 15 de julho de 2021.

As entidades que forem qualificadas poderão celebrar contrato de gestão com o Município de Ribeirão Preto para o gerenciamento dos Parques Maurílio Biagi, Ângelo Rinaldi e Rubem Cione.

Como a lei foi editada esse ano, a dotação não consta nas leis orçamentárias, sendo necessária a sua inclusão, possibilitando a abertura do chamamento público.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

ALESSANDRO MARACA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A